Decreto nº 9 de 12 de Março de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, subvenciona com setenta cruzeiros mensais e a partir de 1º do corrente mês, o sr. Luiz Sovernigo, professor da escola localizada em Seção Várzea, jurisdição de Severiano de Almeida.

Prefeitura Municipal de Erechim, 12 de Março de 1.946.

Prefeito